

**Edital 01/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE**  
**COLETIVA IMS/UFBA– 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluna/o regular no Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o primeiro semestre letivo de 2024. As inscrições estarão abertas no período de **18/10 a 4/11/2024**.

**1. Vagas**

**1.1.** O PPG em Saúde Coletiva ofertará o total de 8 (oito) vagas para o mestrado, assim distribuídas entre as duas áreas de concentração do programa:

I- Epidemiologia: 4 (quatro) vagas;

II- Política, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde: 4 (quatro) vagas.

**1.2.** Serão reservadas até 30% das vagas (até 3 vagas) para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) optantes por essa modalidade de seleção.

**1.2.1.** Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), optantes por concorrer nessa modalidade, aprovadas/os em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**1.2.2.** Para concorrer às vagas destinadas às/aos negras/os (pretas/os e pardas/os), a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo “Concorrerei à política de reserva de vagas” do formulário (Anexo 1). Também devem assinalar a opção por reserva de vaga para negra/o (preta/o e parda/o).

**1.2.3.** As/Os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão convocadas/os para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. O procedimento de heteroidentificação é uma etapa obrigatória para as/os candidatas/os aprovadas/os e que optaram pela reserva de vagas. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) do IMS-UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo (ver cronograma), com edital complementar próprio e calendário específico divulgados na página do processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o na análise do procedimento de heteroidentificação.

**1.3.** Além do número total das 8 vagas ofertadas pelo programa, em atendimento à Resolução CAE nº 08/2023 da UFBA, serão admitidos até mais 06 (seis) vagas para a modalidade de vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena; b) quilombola; c) pessoa com deficiência; d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

**1.3.1.** Para concorrer a uma das vagas supranumerárias, a/o candidata/o deverá fazer essa opção no ato da inscrição e assinalar o campo “Concorrerei à política de reserva de vagas” do formulário (Anexo 1). Também devem assinalar a opção para qual modalidade de vaga supranumerária deseja concorrer.

**1.3.2.** É necessário que a/o candidata/o comprove a condição para qual se declarou para concorrer às vagas supranumerárias. A comprovação deve ser feita no ato da matrícula, conforme destacado no item 9.3 desse edital.

**1.3.3.** Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária **poderão** ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negras/os (pretas/os e pardas/os).

**1.5.** Relação de possíveis orientadores/as por área de concentração, sendo que outros outras/os orientadores/as poderão assumir as orientações:

#### **Área de Concentração I - Epidemiologia**

<b>Professor</b>
Daniela da Silva Rocha
Danielle Souto de Medeiros
Djanilson Barbosa dos Santos
Eliana Amorim de Souza
Sóstenes Mistro
Vanessa Moraes Bezerra

#### **Área de Concentração II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde**

<b>Professor</b>
Daniela Arruda Soares
José Patrício Bispo Júnior
Maria Lidiany Tributino de Sousa
Nília Maria de Brito Lima Prado
Poliana Cardoso Martins
Raquel Souza

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SIGAA, no endereço: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2025”.

**2.2.** Poderão inscrever-se para o Mestrado em Saúde Coletiva portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA.

**2.3.** Os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados (imagem legível) e anexados em formato pdf. O/A candidata/o deverá inserir os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1) e assinada, com uma foto 3 X 4 recente. Na ficha de inscrição, a/o candidata/o obrigatoriamente deve preencher:

- Área de Concentração que deseja concorrer. Candidatas/os que não assinalarem a Área de Concentração terão suas inscrições indeferidas.
- Todas/os as/os candidatas/os, independente da modalidade de seleção, devem preencher o campo de autodeclaração. O campo de autodeclaração não se refere à política de reserva de vaga.
- Todas/os as/os candidatas/os devem assinalar o “Tipo de inscrição”, se concorrerá por ampla concorrência ou política de reserva de vaga. Se optar por políticas de reservas de vagas, deve obrigatoriamente assinalar qual modalidade de reserva de vaga deseja concorrer. Caso não seja assinalada a modalidade de reserva de vaga a/o candidata/o concorrerá em ampla concorrência.

b) Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) com o nome da/o candidata/o referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, sujeito a alteração de valor. Link para gerar a GRU:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=) (Selecionar “Gerar nova GRU” e escolher o serviço “INSCRIÇÃO - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA-PPGSC/IMS”)

c) Comprovante de pagamento da GRU da taxa de inscrição no valor de **117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)**. **ATENÇÃO:** O comprovante de “agendamento de pagamento” emitido por terminal eletrônico **não tem validade** para comprovar o pagamento da inscrição e a/o candidata/o que enviar o comprovante nesse formato não terá sua inscrição homologada.

**NOTA:** As/Os candidatas/os que comprovarem cumulativamente (i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e (ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação

vigente.

d) Documento oficial de identificação com foto;

e) CPF (caso não conste no Documento de Identificação);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral emitido no site do TSE (Endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br>).

h) Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino). Candidatos trans que não possuem carteira de reservista devem anexar uma declaração com as informações pertinentes;

i) Diploma de graduação (frente e verso) em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou da declaração de provável concluinte emitida pelo colegiado do curso (ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão do curso de graduação);

j) Histórico escolar completo do curso de graduação;

k) Currículo lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq;

l) Comprovantes do currículo digitalizados e organizados em sequência num mesmo arquivo, seguindo a ordem do currículo lattes;

m) Planilha de pontuação dos títulos acadêmicos. Está disponível na página de seleção do mestrado uma planilha na qual a/o candidata/o pode digitar a quantidade dos títulos acadêmicos e obter a pontuação do seu currículo, conforme definido no barema (Anexo 6). O candidato pode anexar a planilha preenchida com a pontuação do seu currículo. Ressalta-se que a análise do currículo e a definição da nota será feita pela comissão de seleção, conforme os comprovantes apresentados. Este é um item opcional da inscrição.

n) Termo de compromisso da/o candidata/o explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo 2);

o) Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou Termo de Compromisso de apresentação do respectivo certificado em até 12 meses após a matrícula. (Anexo 3);

p) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme roteiro definido neste edital, informando, ainda, a opção por qual Área de Concentração e sugestão de três pretensos orientadores para o Mestrado. Necessário verificar a relação de orientadores que ofertarão vagas no presente processo seletivo (Item 1.5). Não há necessidade de contato prévio com os possíveis orientadores.

**2.4. Procedimentos para a inscrição.** A/O candidata/o deve acessar o sítio eletrônico [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S); entrar no sistema para realizar sua inscrição e selecionar “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2025”, preencher a ficha de inscrição disponível *on-line* e anexar os documentos mencionados

no item 2.3 em formato pdf nos campos pertinentes. Para cada campo, somente é permitida a inserção de um único arquivo. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br).

**2.5.** É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada a mais recente. A/O candidata/o responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

**2.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas.

**2.7.** Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

**2.8.** Para realização das etapas de seleção, solicita-se à/aos candidatas/os com deficiência, que informem na ficha de inscrição (Anexo 1) e à secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br)) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, solicita-se o atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional), e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do IMS-UFBA. Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado, caso tenham alguma necessidade específica.

### **3. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPG em Saúde Coletiva IMS, indicados pelo Colegiado do curso e terá sua composição divulgada na página eletrônica do programa. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum/a candidata/o: cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. As/os candidatas/os terão 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da referida comissão, para solicitar o impedimento de algum membro, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br). Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado presencialmente em Vitória da Conquista – BA, nas dependências do Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), Campus Anísio Teixeira (CAT), conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pelo colegiado do programa e disponibilizados na página eletrônica. Caso seja estabelecida alguma norma sanitária em decorrência da COVID-19 que demande alteração nas etapas da seleção, as informações serão divulgadas na página eletrônica do programa.

**4.2** A seleção constará das seguintes etapas:

(a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva

- (b) Avaliação do pré-projeto de pesquisa
- (c) Análise do currículo
- (d) Entrevista

**(a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva:** A prova escrita dissertativa de conhecimento em Saúde Coletiva será de caráter eliminatório e classificatório. Terá duração de quatro horas, sem consulta bibliográfica. A prova é composta por três grupos de questões. A/O candidata/o deverá responder cinco questões, a saber:

- Uma questão geral sobre a Saúde Coletiva como campo de saberes e práticas;
- Três questões da área de concentração escolhida a qual irá concorrer;
- Uma questão, à sua escolha, da outra área de concentração.

As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva estão indicadas no Anexo 4. A prova não terá identificação nominal, com o propósito de manter o anonimato da/o candidata/o durante a correção. Provas com identificação nominal serão anuladas e as/os candidatas/os desclassificados. O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes apenas as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Para o acesso ao local de realização da prova, o candidatas/os deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidatas/os apresentar-se no local de realização da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência.

**(b) Pré-Projeto de Pesquisa:** Deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm.

O Pré-projeto deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha da/o candidata/o e a indicação de três possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo;
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s)/pressupostos; (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Elementos metodológicos
- Elementos pós-textuais: Referências e Cronograma.

Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensado do comparecimento. O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com critérios apresentados no barema em anexo (Anexo 5). Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado, caso a/o candidata/o seja aprovado.

**(c) Análise de currículo:** Esta etapa será realizada pela Comissão Examinadora, ficando a/o candidata/o dispensado do comparecimento. A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pela/o candidata/o. A pontuação será atribuída de acordo com o barema

estabelecido (Anexo 6).

**(d) Entrevista:** Acontecerá presencialmente nas dependências do IMS-UFBA ou on-line para não residentes em Vitória da Conquista ou pessoas com necessidade especial, desde que as situações sejam solicitadas na ficha de inscrição. A entrevista visa obter informações sobre a expressão oral de ideias, o conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa do PPG em Saúde Coletiva, as características e a viabilidade do pré-projeto de pesquisa, a flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto e a trajetória e interesse no campo da Saúde Coletiva. Também será avaliado o domínio de conteúdo da área de concentração escolhida pela/o candidata/o na Saúde Coletiva, a partir de uma pergunta proposta durante a entrevista. A entrevista será pontuada de acordo com critérios apresentados no barema (Anexo 7).

## 5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

**5.1.** A proficiência em Língua Inglesa é requisito necessário para as/os alunas/os do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA. O certificado de proficiência poderá ser apresentado no ato da inscrição ou em até 12 meses após a matrícula (item 2.3, letra o). Serão considerados os exames de proficiência realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Sobre o período de validade dos testes realizados anteriormente, serão aceitos os certificados emitidos com até dois anos de antecedência da data da entrega ao PPG em Saúde Coletiva.

**5.2.** Serão também aceitos os seguintes certificados de proficiência: *Test of English as Foreign Language* TOEFL Internet-Based (iBT); TOEFL ITP; MICHIGAN; TEAP; ALLUMINI; IELTS e CAMBRIDGE. Para esses testes, será considerada a validade de até 4 anos.

## 6. RESULTADO FINAL

**6.1.** A Nota Final será constituída por média ponderada das demais etapas, adotando-se os seguintes pesos: (a) Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, **peso 3**; (b) Pré-Projeto de pesquisa, **peso 2**, (c) Análise de Currículo, **peso 2**; (d) Entrevista, **peso 3**.

**6.2.** Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das modalidades de concorrência.

**6.3.** Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: maior nota na prova de conhecimento específico, maior nota na entrevista, maior nota no currículo e maior nota no pré-projeto de pesquisa.

**6.4.** O resultado final será divulgado após a banca de heteroidentificação que atestará as/os candidatas/os aptas/os à modalidade de política de reserva de vaga para Negras/os (pretas/os e pardas/os).

**6.5.** A quantidade de vagas ofertadas (item 1.1) poderá não ser preenchida na íntegra, caso não haja candidatas/os aprovadas/os em número suficiente.

**6.6.** As/Os candidatas/os “aprovadas/os e não classificadas/os” comporão a lista de suplentes, seguindo a ordem de pontuação da modalidade de seleção ou da área de concentração específica. Estas/es poderão ser convocadas/os em caso de desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os.

## **7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado à/ao candidata/o. Caso deseje apresentar recurso, a/o candidata/o deve apresentar requerimento escrito e assinado ao Coordenador do Mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. A/O requerente deve utilizar formulário específico disponível na página eletrônica do Mestrado. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico ([ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br)). O parecer será emitido no prazo de dois dias úteis e o resultado será disponibilizado na página eletrônica do programa. Fica estabelecido o prazo dois dias úteis da data de divulgação do resultado da etapa da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva, bem como o prazo de 2 dias úteis da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recurso e solicitação de vistas, conforme cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

## **8. BOLSAS**

**8.1.** O PPG em Saúde Coletiva possui uma quantidade limitadas de bolsas concedidas por agências de fomento. Assim, não é possível garantir bolsa de estudos para as/os candidatas/os aprovadas/os. Caso haja bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do PPG em Saúde Coletiva, disponível em: [https://saudecoletivaims.ufba.br/sites/saudecoletivaims.ufba.br/files/instrucao\\_normativa\\_de\\_bolsas\\_0\\_0.pdf](https://saudecoletivaims.ufba.br/sites/saudecoletivaims.ufba.br/files/instrucao_normativa_de_bolsas_0_0.pdf)

## **9. DURAÇÃO DO CURSO E MATRÍCULA**

**9.1.** O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de **24 meses**, a partir da data da matrícula.

**9.2.** Os documentos eletrônicos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula das/os aprovados na seleção e admitidos ao curso. A matrícula das/os aprovadas/os será feita de forma remota pela secretaria do PPG em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA. Em caso de outras necessidades, a Secretaria do PPG em Saúde Coletiva entrará em contato com as/os candidatas/os e apresentará as solicitações. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação, ou em ambos os níveis em Instituições Públicas de Ensino Superior.



**9.3.** A documentação exigida para a matrícula de optantes por reserva de vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, é adicionada dos seguintes itens, conforme o caso:

**9.3.1.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

**9.3.2.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

**9.3.3.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

**9.3.4.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas supranumerária para imigrante ou refugiada/o em situação de vulnerabilidade, deve ser apresentada documentação comprobatória do Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou órgão equivalente do governo brasileiro que ateste a condição escolhida.

**9.3.5.** Para candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para técnico administrativo em educação da UFBA, deve ser apresentada documentação comprobatória emitido por setor de RH da UFBA.

NOTA: Os documentos mencionados neste item devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico ([ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br)).

## 10. CRONOGRAMA

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	11/10/2024
Período de inscrições	18/10 a 4/11/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 25/10/2024
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/10/2024
Período recursal para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/10/2024
Resultado da homologação das inscrições	6/11/2024
Período recursal para as inscrições indeferidas	7 e 8/11/2024

Resultado final inscrições homologadas	11/11/2024
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora	11/11/2024
Divulgação final dos membros da Comissão Examinadora	12/11/2024
Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	13/11/2024
Resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	22/11/2024
Período recursal da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	25 e 26/11/2024
Resultado final da avaliação conhecimento em Saúde Coletiva e convocação para as entrevistas	27/11/2024
Período para realização das entrevistas	28/11 a 5/12/2024
Resultado preliminar da seleção	6/12/2024
Período recursal do resultado preliminar	9 e 10/12/2024
Resultado da seleção e convocação para a heteroidentificação	11/12/2024
Data de realização da heteroidentificação	12/12/2024
Divulgação do resultado final da seleção do Mestrado	16/12/2024
Início das aulas	Março/Abril de 2025

**10.1.** Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

**10.2.** Todas as informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página de seleção do SIGAA e na página eletrônica do programa. Isto inclui: divulgação de datas, locais e horários das etapas; divulgação de resultados parciais e final; eventuais alterações de datas; e outros comunicados inerentes ao processo. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esta seleção, divulgados através dos seguintes endereços eletrônicos:

Página do processo seletivo no SIGAA:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

Página eletrônica do programa: [www.saudecoletivaims.ufba.br](http://www.saudecoletivaims.ufba.br)

## **11. Disposições Gerais**

**11.1.** Este Edital é regido de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, o Regimento Interno do Programa e a Resolução CONSUNI 07/2021. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas no mesmo.

**11.2.** Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail [ppgsc.ims@ufba.br](mailto:ppgsc.ims@ufba.br) ou pelo telefone (77) 3429-2725.

**11.3.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGSC-IMS/UFBA

Vitória da Conquista, 11 de outubro de  
2024.

Marcio Galvão Guimarães de Oliveira

Coordenador do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA



**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO  
MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

<b>Área de Concentração</b> (Apenas uma opção)	I - Epidemiologia ( )				II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde ( )					
<b>Autodeclaração</b> (possível assinalar mais de uma opção, segundo o IBGE)	( ) Amarelo	( ) Branco	( ) Indígena	( ) Pardo	( ) Preto	( ) Quilombola	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Pessoa Trans	( ) Servidor técnico administrativo UFBA	
<b>Tipo de Inscrição</b>	( ) Não concorrerei à política de reserva de vagas (ampla concorrência)					( ) Concurrerei à política de reserva de vagas				
Candidata/o à reserva de vagas, escolher a modalidade. (Apenas uma opção)	( ) Negro (preto ou pardo)	( ) Indígena	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Quilombola	( ) Pessoa Trans	( ) Imigrante/refugiado	( ) Servidor Técnico Adm. UFBA			
Necessidade especial para a entrevista.	SIM ( ) Especificar- _____						NÃO ( )			
Solicita isenção da taxa de inscrição	SIM ( )				NÃO ( )					
<b>Nome Completo</b>										
<b>Nome Social</b>										
<b>Nacionalidade</b>					Data de Nascimento					
<b>Naturalidade</b>				UF				Estado Civil		
<b>Graduação/ano</b>										
<b>IES de graduação</b>										
<b>Carteira de Identidade</b>				Órgão Emissor		UF		Data de Emissão		
<b>CPF</b>					Reservista nº					
<b>Filiação</b>	1. _____									
	2. _____									
<b>Endereço completo</b>										
<b>Cidade/Estado/CEP</b>										
<b>Tel. Residencial</b>					Tel. Celular					
<b>E-mail</b>										
<b>Informações sobre vínculo empregatício</b>										
<b>Local onde trabalha</b>										
<b>Tipo de vínculo</b>	( ) servidor público ( ) CLT ( ) contrato temporário ( ) Profissional liberal / autônomo ( ) Outros, especificar _____						Carga Horária Semanal ____ horas			
<b>Endereço comercial</b>						CEP				
<b>Cidade</b>				Estado		Telefone				
Exerce atividade docente (Sim ou Não)				Instituição						
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)				Instituição						
<b>As informações fornecidas acima serão utilizadas para avaliação dos critérios de seleção de alunas/os aptas/os a concorrem ao processo seletivo para concessão de bolsas, conforme Instrução Normativa nº1/2016 e suas atualizações.</b>										
<b>Local e data</b>										
<b>ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O</b>										

\* Solicitamos entrar em contato por e-mail (ppgsc.ims@ufba.br), até 22/10/2023, e informar a necessidade específica.



## TERMO DE COMPROMISSO DA/O CANDIDATA/O

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a frequentar integralmente as atividades inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e projeto de dissertação. Declaro estar ciente que tais atividades podem acontecer em horários diversos, a depender da organização e dos cronogramas a serem aprovados pelo colegiado do mestrado.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo do candidata/o e assinatura



## TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, caso seja selecionado e me  
matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a  
apresentar, em até 12 meses após a data da matrícula, certificado de aprovação em exame de  
proficiência em língua inglesa emitido por uma Instituição Pública de Ensino Superior  
reconhecida pelo MEC.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo do candidata/o e assinatura



## Conteúdos e Referências mínimas recomendadas para a prova de Conhecimento em Saúde Coletiva

### Área Geral: Saúde Coletiva

**Tema Geral-** Desafios impostos ao campo da saúde ante a crise climática

#### Referências:

SOWMYA, Kadandale; MARTEN, Robert; DALGLISH, Sarah L; RAJAN, Dheepa; HIPGRAVE, David B. **Primary health care and the climate crisis. Bulletin of the World Health Organization**, 2020. doi: 10.2471/BLT.20.252882.

RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon; COSTA, Ana Maria; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos da Costa. **Crise climática e os novos desafios para os sistemas de saúde: o caso das enchentes no Rio Grande do Sul/Brasil**. Saúde em Debate, v. 48, p. e141ED, 2024.

MONTEIRO DOS SANTOS, D.; LIBONATI, R.; GARCIA, B. N.; GEIRINHAS, J. L.; SALVI, B. B.; LIMA E SILVA, E.; RODRIGUES, J. A.; PERES, L. F.; RUSSO, A.; GRACIE, R.; GURGEL, H.; TRIGO, R. M. **Twenty-first-century demographic and social inequalities of heat-related deaths in Brazilian urban areas**. PLoS One, v. 19, n. 1, p. e0295766, 2024. doi: 10.1371/journal.pone.0295766.

ABBASI, Kamran; ALI, Parveen; BARBOUR, Virginia; BENFIELD, Thomas; BIBBINS-DOMINGO, Kirsten; HANCOCKS, Stephen; et al. **It's time to treat the climate and nature crisis as one indivisible global health emergency**. *The Lancet*, v. 402, n. 10413, p. 1603-1606, 04 Nov. 2023.

### Área de Concentração: Epidemiologia

1. Investigação epidemiológica;
2. Indicadores de morbidade e de mortalidade;
3. Tipos de estudos epidemiológicos: caracterização, vieses e validade externa;
4. Medidas de associação: cálculo, utilização e interpretação;

#### Referências:

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010. 213 p. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/964545/mod\\_resource/content/1/Bointa%20-%20epidemiologia%20basica.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/964545/mod_resource/content/1/Bointa%20-%20epidemiologia%20basica.pdf). Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Guia para Investigações de Surtos ou Epidemias**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 64 p. ISBN 978-85-334-2660-3. Disponível em: <https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2018/11/guia-investigacao-surtos-epidemias-web.pdf>. Acesso em: 26 set. 2024.

DICKER, R. C.; CORONADO, F.; KOO, D.; PARRISH, R. G. **Principles of Epidemiology in Public Health**



**Practice.** 3rd ed. Atlanta, GA, 2012. 511 p. Disponível em: <https://stacks.cdc.gov/view/cdc/13178>. Acesso em: 26 set. 2024.

HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. xiv, 386 p. ISBN 9788582711897.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 685 p.

### **Área de Concentração: Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde**

1. Atenção Primária à Saúde em diferentes contextos
2. Saúde Digital
3. Desigualdade em Saúde e os desafios da intersetorialidade
4. Participação Social em Saúde

### **Referências:**

ABRAMO, L.; CECCHINI, S.; ULLMANN, H. **Enfrentar las desigualdades en salud en América Latina: el rol de la protección social.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 5, p. 1587-1598, 2020.

BISPO JÚNIOR, J. P.; ALMEIDA, E. R. de. **Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil.** *Cadernos de Saúde Pública*, v. 39, p. e00120123, 2023.

RACHID, R. et al. **Saúde digital e a plataformização do Estado brasileiro.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 28, p. 2143-2153, 2023.

SERAPIONI, M. **Os desafios da participação e da cidadania nos sistemas de saúde.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, n. 12, p. 4829-4839, 2014.

SOARES, D. A.; KOCHERGIN, C. N.; MISTRO, S.; MACEDO, J. C.; CARVALHO, V. C. H. S.; OLIVEIRA, M. G. **Atenção Primária à Saúde abrangente: análise a partir do trabalho das equipes de saúde da família frente às doenças crônicas.** *Physis. Revista de Saúde Coletiva (Online)*, v. 34, p. e34015, 2024., v. 28, p. 2143-2153, 2023.





## ANEXO 5

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidata/o: \_\_\_\_\_

<b>Critérios para avaliação de pré-projeto</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Adequação as orientações exigidas no edital	<b>0,5</b>	
Fundamentação teórica pertinente	<b>2,0</b>	
Clareza dos objetivos do estudo	<b>1,5</b>	
Metodologia pertinente ao objetivo proposto	<b>2,0</b>	
Justificativa/relevância do estudo para Saúde Coletiva	<b>2,0</b>	
Clareza na redação	<b>1,5</b>	
Viabilidade de execução	<b>0,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



## ANEXO 6 BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Atividades: produções científicas e técnicas – pontuação máxima 50 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtida	Aproveitada
Ministrar conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 3,0 Nacional 4,0 Internacional 6,0		
Cursado e aprovado em componente curricular na condição de aluno especial no programa de mestrado em saúde coletiva do IMS/UFBA	3,0 (por disciplina)		
Participação em projeto de pesquisa como coordenador	5,0 (por semestre)		
Participação em projeto de pesquisa como pesquisador/colaborador	2,5 (por semestre)		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	Local/ Regional 1,0 Nacional 2,0 Internacional 3,0		
Trabalho em congresso, simpósio ou seminário	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Trabalho publicado nos anais do evento	Local/ Regional 2,0 Nacional 3,0 Internacional 4,0		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	5,0		
Bolsa de iniciação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	10,0 (por ano)		
Iniciação científica - voluntário (certificado emitido por órgão competente)	8,0 (por ano)		
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis A1 a A4)	20,0		
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis inferior a A4)	10,0		
Artigo, ensaio ou resenha publicada em periódico não indexado	5,0		
Livro publicado na área (autoria)	20,0		
Livro publicado na área (coautoria)	15,0		
Livro publicado em área correlata (autoria)	10,0		
Livro publicado em área correlata (coautoria)	5,0		
Livro (organização, coordenação ou tradução)	10,0		
Capítulo de livro na área (autoria ou coautoria)	5,0		
Capítulo de livro área correlata (autoria ou coautoria)	2,5		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em boletins institucionais	2,0		
Premiação de trabalho na área ou em áreas correlatas	5,0		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	2,0		
<b>Total parcial</b>			
<b>Aproveitados</b>			



**Atividades didáticas – pontuação máxima: 30 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
<b>Docência no ensino superior</b>			
Na área (por semestre)	10,0		
Em outras áreas (por semestre)	5,0		
Monitoria em componentes curriculares da área de Saúde Coletiva (por semestre)	3,0		
Monitoria em outras áreas (por semestre)	2,0		
<b>Docência na educação básica, ensino técnico e profissionalizante</b>			
Na área (cada semestre)	4,0		
Em outras áreas (cada semestre)	2,0		
<b>Orientação – concluída</b>			
Monografia “lato sensu” (por orientação)	4,0		
Monografia final do curso de graduação (por orientação)	2,0		
Co-orientação de monografia (por orientação)	1,0		
Iniciação científica e iniciação à extensão (por orientação)	3,0		
<b>Participação em bancas</b>			
Bancas de graduação	1,5		
Bancas de pós-graduação	3,0		
Banca examinadora de seleção	2,0		
Banca examinadora de concurso	3,0		
<b>Extensão</b>			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	2,0		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	1,0		
Ministrar curso de extensão acima de 20 horas (por curso)	3,0		
Ministrar curso de extensão ≤ 20 horas (por curso)	1,5		
Bolsista em projeto de extensão	10,0 (por ano)		
Voluntário em projeto de extensão (certificado emitido por órgão competente)	8,0 (por ano)		
Preceptoria em projeto de extensão ou ensino	2,0 (por semestre)		
		<b>Total parcial</b>	
		<b>Aproveitados</b>	



**Atividades profissionais, aperfeiçoamentos e aprovações – pontuação máxima: 20 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
<b>Participação em cursos (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Com menos de 20 horas (por curso)	0,5		
De 20 a 39 horas (por curso)	1,0		
De 40 a 120 horas (por curso)	1,5		
Com mais de 120 horas (por curso)	2,0		
Curso de especialização lato sensu mínimo 360 horas	5,0 (por curso)		
Curso de Residência profissional ou em área profissional em saúde	8,0 (por curso)		
Mestrado concluído em qualquer área	10,0		
Monitoria em eventos	1,0 (por evento)		
Organização de eventos	2,0 (por evento)		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (local, regional)	0,5		
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros (nacional, internacional)	1,0		
<b>Exercício profissional (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Exercício profissional na área específica (cada ano)	2,0		
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	1,5		
Estágio não obrigatório na área específica (até 120 horas)	1,0		
<b>Aprovação em concurso público (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Na área educacional em nível superior	5,0		
Na área profissional	2,5		
Na área educacional em outros níveis	2,5		
<b>Aprovação em seleção pública (pontuação máxima: 5 pontos)</b>			
Na área educacional em nível superior	2,0		
Na área profissional	1,5		
Na área educacional em outros níveis	1,0		
		<b>Total parcial</b>	
		<b>Aproveitados</b>	

**Obs.** O somatório dos pontos aproveitados não pode ultrapassar 100 pontos. Ao final, a nota aproveitada será dividida por 10 (dez).

**TOTAL:**



## ANEXO 7

### BAREMA DE ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATA/O \_\_\_\_\_

DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO DA ENTREVISTA: \_\_\_\_\_

TÓPICOS	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Expressão oral de ideias	2,0	
Conhecimento e interesse nas linhas de pesquisa oferecidas pelo mestrado	1,0	
Experiência e trajetória no campo da Saúde Coletiva	2,0	
Flexibilidade de trabalhar com temas distintos do apresentado no pré-projeto	0,5	
Domínio de conteúdos da área de concentração escolhida na Saúde Coletiva	1,5	
Domínio do pré-projeto	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	

**AVALIADORES:**